



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CAU/MG

DELIBERAÇÃO CATHIS-CAU/MG nº 55.1/2024

REFERÊNCIAS:	SEI nº 00158.000164/2024-29
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Conselho Diretor CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG, Secretaria do Plenário, Secretaria Executiva, Gerente Geral
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CATHIS-CAU/MG DE 2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO CAU/MG – CATHIS-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 05 de fevereiro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o Calendário Oficial de Reuniões do CAU/MG para o ano de 2024, aprovado por meio da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0144.7.6/2023.

Considerando que parte dos membros da CPC-CAU/MG, CPUA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG participam de mais de uma comissão especial, e ainda não foi definida uma data ou horário distinto para cada uma.

Considerando o compartilhamento da Assessoria Técnica entre a CPUA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG.

Considerando o inciso V, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor; ou na falta desse, do Plenário”.

DELIBEROU

1. Solicitar a alteração do calendário de reuniões da CATHIS-CAU/MG para o ano de 2024, mantendo as datas das reuniões ordinárias da comissão para as segundas-feiras, conforme calendário pré-aprovado, no entanto, alterando seu horário de realização da seguinte forma: início às 9h30min e término às 12h30min.

3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	GEPLAN	Encaminhar para providências	Imediato
2	Secretaria do Plenário e Secretaria Executiva	Encaminhar para providências	Imediato
3	Presidência e Conselho Diretor	Encaminhar para providências	Imediato
4	Gerente Geral	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VOTAÇÃO

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
----------------------	---------	--------	-----------	----------

Cláudio Mafra Mosqueira – <i>Coordenador</i>	X			
Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa – <i>Coord. Adjunto</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Membro Titular</i>	X			
Eitor Boaventura Catrinck – <i>Membro Suplente</i>	X			
Diego Fernando Dias – <i>Membro Titular</i>	X			
Felipe Colmanetti Moura – <i>Membro Titular</i>	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca – <i>Membro Titular</i>	X			
José Lopes Esteves – <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

Cláudio Mafra Mosqueira

Conselheiro Coordenador - CATHIS-CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO UBALDO BRAGA, Assessor(a) de Comissão**, em 23/02/2024, às 14:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA, Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 09:59, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA, Coordenador(a) de Comissão**, em 25/03/2024, às 09:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE COLMANETTI MOURA, Conselheiro(a)**, em 25/03/2024, às 10:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 11:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BOAVENTURA CATRINCK, Conselheiro(a)**, em 17/06/2024, às 11:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **04BDC797** e informando o identificador **0170426**.